



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

-Gabinete do Prefeito-

Lei nº 704, de 25 de Novembro de 2019.

Publicação feita nesta data

25 / 11 / 2019

Assinatura

“Altera o Anexo III da Lei Nº 457/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Servidor Público da Saúde do Município de São Simão e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe o art. 30 da Constituição da República, bem assim no art. 22, § 3º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal Nº 457/2012, para excluir os cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias do GRUPO OCUPACIONAL: Administrativo, Financeiro, Apoio e Operacional.

Art. 2º. Altera o Anexo III – Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal Nº 457/2012, para criar o GRUPO OCUPACIONAL: AGENTES DE SAÚDE PÚBLICA, que será constituído pelos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate à Endemias.

Art. 3º. O art. 11 da Lei Municipal nº 457/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – O profissional da área da saúde ocupante de cargo efetivo, quando deslocar de São Simão para atuar em Distrito ou Zona Rural do município ou quando atuar o Distrito e Zona Rural e se deslocar para atuar no Município de São Simão, Distrito (para zona rural), ou Zona Rural (para o Distrito), receberá um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) referentes aos Cargos das Tabelas I, dos Grupos Ocupacionais: Administrativo, Financeiro e Apoio Operacional; Agentes de Saúde Pública; Técnico; e Técnico Científico; e um adicional de 10% (dez por cento) referente ao Cargo da Tabela II do Grupo Ocupacional: Técnico Científico, sobre o vencimento de seu cargo efetivo.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do PREFEITO, SÃO SIMÃO, Goiás, 25 de novembro de 2019.


WILBER FLORIANO FERREIRA
Prefeito Municipal.